



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Básico João Batista Campos		
EMENTA: Recredencia o Colégio João Batista Campos, anteriormente denominado Escola de Ensino Básico João Campos, INEP nº 23142472, no município de Iguatu, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 01853982/2019	PARECER Nº 0272/2019	APROVADO EM: 10.06.2019

I – RELATÓRIO

Francisca Vânia Gomes de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Básico João Batista Campos, Censo Escolar 23142472, instituição sediada no município de Iguatu, por meio do processo nº 01853982/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação para Colégio João Batista Campos.

Referida instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Antônio de Souza Bandeira, 546, Bairro Veneza, CEP: 63.504-370 no município de Iguatu, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.346.075/0001-78, com INEP nº 23142472, e fora credenciada pelo Parecer nº 0371/2014-CEE, com validade até 31.12.2016.

Responde pela direção a Professora Francisca Vânia Gomes de Oliveira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 180708, e a secretária escolar é Maria Aparecida Coelho, Registro nº 3026, e o corpo docente é composto por 15 (quinze) professores, sendo 14 (quatorze) com habilitação (93,33%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

A Proposta Pedagógica dessa instituição apresenta em sua essência, entender o ser humano como agente de seu destino e de sua própria história, buscando na sua herança cultural e valores significativos, analisando o presente e objetivando um futuro mais aprimorado, com competência e compromisso social, para que, mediante constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O acervo bibliográfico é constituído de 248 títulos para um total de 234 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,05% por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0272/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 418/2019, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio João Batista Campos, anteriormente denominado Escola de Ensino Básico João Campos, INEP nº 23142472, no município de Iguatu, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020, e à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Iguatu, para avaliação e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE